

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO Nº 052/2018**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 27/11/18.

Presidente da Comissão de Licitação

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Material de Consumo Odontológico nº 052/2018 que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão-Go e a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROSUTOS PARA SAUDE EIRELLI-ME:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia BR-050, km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. FERNANDO NETTO LORENZI**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 302.497.246-34 e do CI/RG nº 7.372.428 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Lamartine Pinto de Avelar nº 2500 – Condomínio dos Buritis – Bairro Ipanema, CEP nº 75.705-220, Catalão (GO).

CONTRATADA: GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROSUTOS PARA SAUDE EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.231.242/0001-01, sito à Rua Osman Garaveto, Qd.37, Lt.10, Residencial Centro Solar Park, s/nº, qd.13, Lt.13,14,15, bairro Ilda, na Cidade de Aparecida de Goiânia. CEP 79.943-700, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Hugleyson Alves Ribeiro Américo.

CLÁUSULA PRIMIERA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento tem como fundamento as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo se justifica ante a necessidade de correção de erro material no que diz respeito ao prazo de Validade do Contrato nº 052/2018, proveniente do Pregão Presencial – SRP nº 152/2017, adequando o mesmo ao prazo correto, tendo como parâmetro as quantidades dos itens solicitados no contrato, as quantidades solicitadas dizem respeito ao total que deveria ser utilizado no período estimado de 12 (doze) meses, ou seja, de **10 de janeiro de 2018** até a data de **31 de dezembro de 2018**.

Temos que o erro material é aquele erro de fácil constatação, sendo o tipo de erro que não deve viciar o documento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto corrigir erro material no prazo de validade do Contrato de Fornecimento de Material de Consumo Odontológico nº 052/2018, sendo de **10 de janeiro de 2018** até a data de **31 de dezembro de 2018**.

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência a partir da sua data de assinatura, encerrando-se, **impreterivelmente, em 31/12/2018, estendendo sua eficácia ao prazo de garantia do bem”.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados por força deste Termo Aditivo, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento do FMS, na seguinte dotação orçamentária: **09.0401.10.301.4009.4037.33.90.30**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E INALTERABILIDADE: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações pactuadas no Contrato nº 052/2018 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Catalão, 30 de julho de 2018.


Fernando Netto Lorenzi
~~Secretário Municipal de Saúde~~
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO
CNPJ/MF nº 03.532.661/0001-56
CONTRATANTE
Dr. FERNANDO NETTO LORENZI

Carlos Augusto G. de Moraes

GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI-ME
CNPJ nº 20.231.242/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Deuliane Inaqueta*

NOME:

CPF: 050.473.831-30

2) *Franciel de Oliveira Silva*

NOME:

CPF: 74.340.321-90